

Apoio institucional:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



**Assembleia
Legislativa**
Estado do Rio Grande do Sul

**Luciana
Genro** 
Deputada Estadual

BALCÃO DE DIREITOS DAS PESSOAS ATÍPICAS



CARTILHA 2024

Copyright© 2024 - Balcão de Direitos das Pessoas Atípicas

Todos os direitos reservados.

Imagens: Canva Pro e arquivos particulares

Primeira edição - 2024

Porto Alegre - RS

ISBN: 978-65-984121-2-8

Equipe Multidisciplinar do Balcão

Aline Kerber - Socióloga, Coordenadora

Gabriela Garibaldi - Advogada

Leonardo Verna - Psicólogo

Estácio Louzada - Assistente Social

Karen Perez - Mãe atípica bolsista

Camila Veiga - Edição da Cartilha

ZAP Multimídia- Comunicação

Dra. Fabiana Mugnol - Neuropediatra/consultora

Dra. Karla Wunder - Doutora em Educação/consultora

Juliana Zatt - Advogada/consultora

Flávia de Sá, Fabiana Lourenço, Fátima Cardoso e Juliana Prestes -
Pesquisadoras

Presidente da AMPD: Júlio César de Azeredo Sá

Vice-Presidente da AMPD: Letícia Garcez

BALCÃO DE DIREITOS DAS PESSOAS ATÍPICAS



Um projeto da
Associação Mães e
Pais pela Democracia
(AMPD).

INSTAGRAM:

@balcaodedireitos

TELEFONE:

EMAIL:

balcaodedireitos2024@gmail.com

(51) 93637965

Apoio Institucional: Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (SJCDH).

Emenda parlamentar: R\$ 97 mil reais da Deputada Estadual Luciana Genro.

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	05
O QUE É O BALCÃO?	07
QUEM SÃO AS PESSOAS ATÍPICAS?	09
ATIVIDADES DO BALCÃO EM 2024	11
MEMÓRIAS ATÍPICAS	13
DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	15
CADASTRO ÚNICO	15
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	16
ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DOS AUTISTAS	19
CIPTEA	20
EDUCAÇÃO E INCLUSÃO ESCOLAR	24
PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO	25
AEE E SIR	25
SAÚDE	27
GARANTIA DE DIREITOS	29
MINI DICIONÁRIO ATÍPICO	34
LEGISLAÇÃO	35
CONTATOS ÚTEIS	37
REFERÊNCIAS	39

APRESENTAÇÃO



“É com grande alegria e orgulho que apresento a cartilha do Balcão de Direitos das Pessoas Atípicas”.

Deputada Luciana Genro

É com grande alegria e orgulho que apresento a cartilha “Balcão de direitos das pessoas atípicas”. A luta das famílias atípicas, especialmente das mulheres/mães/profissionais, que são a ampla maioria, vem ganhando cada vez mais força, e esse mérito é todo de vocês, famílias e profissionais que lidam no dia a dia com os problemas e as belezas de viver atipicamente.

Quero agradecer muito à Aline Kerber, que me trouxe a proposta de fazer a emenda parlamentar que viabilizou esse trabalho tão especial que foi realizado em 2024 e que vai continuar com ainda mais força em 2025, agora também com o apoio da deputada federal Fernanda Melchionna.

Ser parte desta luta muito me honra, pois sei o quanto o apoio político é fundamental para que possamos conquistar avanços no que diz respeito a políticas públicas voltadas para as famílias atípicas. Nas escolas, nos locais de trabalho, no dia a dia da vida, as demandas são gigantescas e ainda estão muito longe de serem compreendidas, respeitadas e atendidas. Isso inclui desde o cumprimento da lei de minha autoria que proibiu fogos de estampido, passando por monitores qualificados e salas de recursos nas escolas, até a possibilidade de acessar direitos que já existem, além de garantir outros que ainda não estão na lei.

O caminho é longo, árduo e dolorido para muita gente, principalmente para as mães que enfrentam a solidão da maternidade atípica, mas estamos avançando. Esta cartilha retrata um pouco destes avanços e tem a pretensão de colaborar na luta para dar visibilidade a todas essas demandas.

Conto com vocês para que possamos seguir avançando e pautando na Assembleia Legislativa as necessidades das famílias atípicas e para que possamos cada vez mais fazer a sociedade compreender que TODAS AS PESSOAS têm o direito a uma vida digna, com respeito, solidariedade e acolhimento às suas necessidades, por mais atípicas que elas sejam.

Vamos em frente, enfrentando obstáculos e transformando vidas!

Um beijo, Luciana.

O QUE É O BALCÃO DE DIREITOS?

O **Balcão de Direitos das Pessoas Atípicas** é um projeto que acontece em diferentes lugares e conta com a participação de profissionais de várias áreas, com o objetivo de:

- Apoiar e acolher pessoas atípicas e suas famílias, especialmente mães atípicas, que vivem nas periferias de Porto Alegre e Região Metropolitana.
- Oferecer orientação e formação para que essas pessoas se sintam mais preparadas para enfrentar o **capacitismo***.
- Criar um ambiente de fortalecimento e aprendizados.



VOCÊ SABE O QUE É CAPACITISMO?

Capacitismo é o preconceito e a opressão contra pessoas com deficiência.

O BALCÃO ATUA DE TRÊS FORMAS PRINCIPAIS:

ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS:

ajuda personalizada para cada família ou pessoa.



GRUPOS DE APOIO:

encontros para troca de experiências e apoio emocional.



FORMAÇÕES

cursos e treinamentos para enfrentar desafios do dia a dia.



QUEM SÃO AS PESSOAS ATÍPICAS?

São aquelas pessoas que são diferentes do que é considerado comum, ou típico. **São atípicas:**

- Pessoas que têm algum tipo de deficiência (PCDS);
- Pessoas Neurodivergentes;
- Pessoas que vivem com Síndromes ou Doenças Raras.

NEURODIVERGÊNCIAS:

São condições e características que acontecem quando o cérebro da pessoa funciona de um jeito diferente do que é considerado comum ou típico.

NEURODIVERGENTES:

São pessoas que se comportam, pensam, sentem e aprendem de um jeito diferente dos demais. São exemplos de neurodivergentes pessoas **autistas**, com **TDHA** ou **superdotação**. Essas **diferenças** são **naturais** e fazem parte da **diversidade** humana.

AUTISMO:

É uma condição do neurodesenvolvimento que se caracteriza por **diferenças** em relação à **comunicação** e **interação social**; presença de padrões de **comportamento** considerados **repetitivos**, **rigidez cognitiva**, **disfunção executiva** e **hiperfocos**.



A **Lei Berenice Piana** (Lei 12.764/2012) equipara legalmente o **autista** à **pessoa com deficiência** e garante **acesso** a uma série de **direitos**, como cotas em concursos públicos e atendimento preferencial.

ATIVIDADES DO BALCÃO

ANO 1: 2024

PESQUISA DE OPINIÃO E CADASTRO



- 50 instituições entrevistadas.
- 400 famílias entrevistadas/cadastradas ao longo do ano de 2024.
- 1000 pessoas identificadas nas entrevistas/cadastros das famílias.

12%

dos menores de 12 anos não estão frequentando a escola: faltam vagas e suporte adequado.

45%

dos ouvidos pela equipe do Balcão relataram precisar de apoio jurídico para poder buscar direitos como vaga na escola, terapias e benefícios como BPC.

45%

das famílias ouvidas pelos pesquisadores do Balcão buscam por auxílio da Assistência Social.

80%

das famílias ouvidas pelos pesquisadores afirmam estar em busca de tratamentos e apoio psicológico.

84%

das famílias ouvidas pelo Balcão têm integrantes já diagnosticados, ou sob suspeita de autismo.

ATENDIMENTOS EM GRUPOS - 14

200 mães, familiares e profissionais foram atendidos nos Grupos de Apoio e Mutirões, distribuídos assim:

- **64** pessoas na Restinga (4)
- **51** pessoas na Lomba do Pinheiro (4)
- **32** pessoas no Santa Rosa de Lima (2)
- **20** pessoas no Museu do Hip Hop RS – Vila Ipiranga (1)
- **18** pessoas no Belém Velho (1)
- **16** pessoas em Cachoeirinha (1)
- **14** pessoas em Sapucaia (1)

ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS

21,2% de atendimentos psicológicos.

(com foco em adolescentes autistas em situação de risco de automutilação/suicídio)

31,2% de atendimentos jurídicos.

47,9% de orientações parentais e diversas.

221 pessoas atendidas.



EM 2024, O BALCÃO TAMBÉM CONTOU COM:

- Doação de 200 abafadores de ruídos.
- Arrecadação e distribuição de agasalhos, remédios e alimentos durante a enchente de 2024.
- Atendimentos em 20 bairros de POA.
- Atendimentos em 08 Cidades da Região Metropolitana de Porto Alegre.



***Resultados parciais até 11/2024.**

MEMÓRIAS ATÍPICAS

Registros de Encontros e Eventos realizados pelo Balcão em 2024, como o Lançamento do Balcão, o II Congresso da Educação Inclusiva do RS e encontros com as Comunidades atendidas ao longo do ano.





DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AUTISTAS SÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?

A **Lei Berenice Piana (Lei 12.764/2012)** equipara, ou seja, considera legalmente, **autistas** como **pessoas com deficiência**. Isso garante acesso a uma série de direitos, como cotas em concursos públicos e atendimento preferencial em diversas situações.

CADASTRO ÚNICO - CadÚnico

É um cadastro do Governo Federal utilizado para identificar e caracterizar as famílias de baixa renda. A partir desse cadastro, as famílias podem ser incluídas em programas como **Bolsa Família**, **Minha Casa Minha Vida**, **Auxílio Brasil** entre outros e, também, requisitar o **BPC**.

O Número de Identificação Social (NIS) é gerado quando a pessoa se cadastra no CadÚnico.

O cadastro deve ser feito nos postos de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou em outros pontos de atendimento do governo.

Em **Porto Alegre**, o **CadÚnico** pode ser feito no **Tudo Fácil**.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

O **BPC** é um benefício assistencial previsto pela Lei Orgânica da Assistência Social (**LOAS**) concedido a pessoas com deficiência, que atendam aos critérios estabelecidos pela legislação.

BPC PARA AUTISTAS:

Para ter direito ao benefício, a família (ou o beneficiário) precisa comprovar o autismo e a situação de vulnerabilidade socioeconômica.

É preciso apresentar documentação (laudo médico) que comprove a deficiência e que indique a limitação para realização das atividades cotidianas.



IMPORTANTE LEMBRAR:

Autistas são considerados pessoas com deficiência - seja qual for o nível de suporte. O Autismo pode ser comprovado por meio de laudos médicos e avaliação social e psicológica.

Qual a renda familiar necessária para ter direito ao BPC?

Para receber o **BPC**, a renda por pessoa da família deve ser de até **1/4 do salário-mínimo**.

SAIBA COMO CALCULAR A RENDA DA FAMÍLIA:

- **Some** os salários de todos que tem renda: por exemplo, se o pai ganha R\$ 1.200, e a mãe R\$ 800, a renda total familiar será R\$ 2.000.
- **Conte** quantas pessoas moram na casa.
- **Divida** a renda total pelo número de pessoas.
- **Compare** com 1/4 do salário mínimo.

O salário mínimo em 2025 é de R\$ 1.518,00. **1/4** desse valor equivale a **R\$ 379,50**.

Ou seja: para que a família atenda ao critério do BPC, a renda total dividida pelo número de moradores da casa deve ser MENOR ou igual a R\$379,50 por pessoa.



Passos para Solicitar o BPC

- **Verifique se você tem direito** - Tem direito ao BPC pessoas com mais de 65 anos e pessoas com deficiência, que tenham renda familiar menor que 1/4 do salário mínimo.
- **Inscriva-se no CadÚnico**
- **Agende o pedido do BPC no aplicativo Meu INSS ou pelo telefone 135.**
- **Separe documentos necessários** - RG, CPF, comprovantes de endereço e renda, e laudo médico para comprovar deficiências e autismo
- **Compareça à perícia médica, se for solicitado.**
- **Acompanhe o pedido pelo Meu INSS ou telefone.**

A solicitação do BPC pode ser feita também no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde as pessoas interessadas passarão por uma avaliação social e médica.

O processo inclui análise da condição de deficiência, da renda familiar e de outros fatores. É importante reunir todos os documentos, como comprovantes de renda, certidões de nascimento, e documentos médicos que comprovem o autismo.

LEI DO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DOS AUTISTAS

A Lei **14.626/2023** garante **atendimento prioritário** para pessoas autistas em estabelecimentos como:

- Bancos
- Hospitais
- Órgãos públicos
- Rodoviárias
- Agências dos Correios
- Lotéricas
- Instituições financeiras
- Unidades de saúde



A lei também prevê reserva de assentos em veículos de transporte coletivo, de empresas públicas de transporte, e de concessionárias de transporte coletivo para pessoas autistas ou pessoas com mobilidade reduzida.

LAUDO DE AUTISMO E SÍNDROME DE DOWN POR TEMPO INDETERMINADO: PORTO ALEGRE/RS

A Lei nº **13.401**, de 03/2023, estabelece que o Município de Porto Alegre não poderá recusar laudo médico pericial que ateste o Autismo ou a Síndrome de Down em razão da data do exame ou de emissão.



CIPTEA

A Carteira de Identificação da Pessoa Autista é um documento oficial que ajuda a garantir direitos e acesso a benefícios e serviços, como:

- Atendimento prioritário em lugares públicos e privados (como filas de banco, hospitais etc.)
- Isenções fiscais em situações específicas.



CIPTEA - Imagem de Faders.com.br

A utilização da CIPTEA é uma forma **prática** e rápida de atestar a condição de pessoa **autista** e garantir acesso aos **direitos** garantidos por lei.

CIPTEA: SOLICITAÇÃO

Para solicitar a CIPTEA, você precisará de:

- Documento de identidade da pessoa autista
- Documento de identidade dos responsáveis legais
- Laudo médico com indicação do CID para TEA
- Fotografia formato 3x4 da pessoa autista

Em POA e na Região Metropolitana, você pode solicitar a **CIPTEA** nos seguintes locais:

FADERS: faders.rs.gov.br

TUDO FÁCIL: www.rs.gov.br/tudofacil

A CIPTEA é gratuita e tem validade de cinco anos, devendo ser renovada após esse período.



DICA: A CIPTEA pode ser utilizada em conjunto com o cordão de girassol, que serve como identificação de pessoas com deficiências invisíveis, como o TEA. (Lei 13.146/2015)

REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA RESPONSÁVEIS POR AUTISTAS

Pais de crianças autistas têm direito à redução da carga horária de trabalho?

Setor Público: Sim, servidores públicos federais, estaduais e municipais podem reduzir a jornada em 20% a 50%, sem redução salarial, com base na Lei nº 13.370/2016 e na Lei nº 8.112/1990.

Setor Privado: Não há garantia automática, mas é possível negociar com o empregador ou solicitar judicialmente.

Essa redução é válida para todos os casos? No setor público, sim. No setor privado, depende de negociação ou decisão judicial.



GRATUIDADE NO TRANSPORTE MUNICIPAL

Quem tem direito à gratuidade no transporte público municipal? Todas as pessoas com deficiência (PCDs) e seus acompanhantes.

Como solicitar? Preencher o formulário no site da EPTC ou ir à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), em POA

ISENÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO INTERESTADUAL

Quem tem direito? Pessoas com deficiência de baixa renda.

Como solicitar? Preencher a documentação no CRAS mais próximo ou no site da FADERS.

ISENÇÃO DE ICMS

O que é isento?

Medicamentos e produtos essenciais à saúde de pessoas com deficiência.



Como funciona?

A deficiência deve ser comprovada com laudo médico.

ISENÇÃO DE ESTACIONAMENTO

Quem pode solicitar? PCDs, incluindo autistas, ou responsáveis.

Como funciona? Através de credencial e adesivo solicitados na EPTC em Porto Alegre. A credencial é válida em todo o Brasil e isenta do pagamento de áreas azuis.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Quem tem direito? Famílias de pessoas com deficiência de baixa renda, inscritas no CadÚnico.

Como solicitar? Entrar em contato com a concessionária de energia local e apresentar a inscrição no CadÚnico.



Direito à Matrícula Escolar para PCDS

Conforme a Lei Brasileira de Inclusão, Pessoas com Deficiência, incluindo Autistas (Lei Berenice Piana), têm direito à matrícula em escolas regulares.

Negar matrícula para PCDS e Autistas é CRIME.

Legislação no RS: A Lei Estadual nº 15.322/2019 garante o direito de autistas de estudarem no mesmo ambiente escolar que os demais estudantes, em todos os níveis de ensino - básico, superior e profissionalizante.

ONDE DENUNCIAR VIOLAÇÕES?

- Delegacia de Polícia de Combate à Intolerância (DPCI), em Porto Alegre.
- Ministério Público, Defensoria Pública do Estado e Conselho Tutelar.
- Secretaria de Educação (Municipal ou Estadual).

PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO (PEI)

O PEI é um documento usado na educação inclusiva para garantir que estudantes com necessidades específicas recebam suporte adequado.

- **Objetivo:** Auxiliar na inclusão de estudantes com deficiência, autismo ou altas habilidades.
- **Quem usa?** Professores, família, terapeutas e outros profissionais que acompanham o estudante.
- **Como é feito?** Cada PEI é único, e deve ser feito para atender às necessidades específicas de um aluno.
- **Qual o conteúdo?** Inclui metas, estratégias de ensino, adaptações curriculares e recursos necessários, e deve ser avaliado e ajustado regularmente, conforme o progresso do aluno.

O **PEI** é como um **mapa** elaborado por pessoas que conhecem o aluno e deve ser usado para indicar **caminhos para a aprendizagem**.



ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

É um serviço oferecido por profissionais habilitados para apoiar alunos com deficiência, TEA ou altas habilidades; deve ser realizado no contraturno, e na Sala de Recursos e Inclusão (SIR), com materiais adaptados e apoio individual ou em pequenos grupos.

No RS, é a Lei Estadual nº 15.322/2019 que assegura AEE para alunos Autistas no ensino regular.

SALAS DE INTEGRAÇÃO E RECURSOS (SIRS)

As Salas de Integração e Recursos (SIRs) são espaços de apoio educacional especializado, integrados às escolas municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre.

Profissionais que atuam nas SIRs têm como objetivo investigar as necessidades educacionais de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e oferecer atendimento pedagógico específico e contínuo.





SAÚDE

DIAGNÓSTICO E TERAPIAS PELO SUS

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é o primeiro lugar que você deve procurar para conseguir diagnóstico de condições de saúde, incluindo deficiência e neurodivergências como o autismo, TDAH, TOD, etc.

Na UBS, você pode fazer exames e consultas de rotina com equipes formadas por vários profissionais, como médicos e especialistas em saúde da família.

GERENCIAMENTO DE CONSULTAS EM PORTO ALEGRE (Gercon)

O sistema Gercon organiza as consultas com especialistas pelo SUS, e prioriza o agendamento de acordo com a necessidade indicada pelo médico da família ou pediatra.

Você pode acompanhar o andamento do seu pedido pelo aplicativo 156+Poa, disponível em Porto Alegre.



QUEM FAZ O DIAGNÓSTICO DE NEURODIVERGÊNCIAS?

Os diagnósticos de autismo e outras condições neurodivergentes geralmente são feitos por **neurologistas**, **neuropediatras** ou **psiquiatras**, mas outros profissionais, como **médicos da família** ou **pediatras**, também podem fazer o diagnóstico e fornecer o laudo médico.

Investigação tardia: Quando o diagnóstico é feito na adolescência ou na vida adulta, é necessário analisar o histórico da pessoa e realizar testes psicológicos, geralmente conduzidos por **neuropsicólogos**.



O infinito colorido é um dos símbolos das neurodivergências, e representa a diversidade infinita de mentes e formas de pensar.

As cores simbolizam as diferentes condições neurodivergentes, como Autismo, TDAH, Dislexia, entre outras.



GARANTIA DE DIREITOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RS (DPE/RS)

A DPE/RS oferece orientação e assistência jurídica para pessoas e organizações que enfrentam dificuldades financeiras. São consideradas **financeiramente vulneráveis** as pessoas que comprovarem uma **renda familiar mensal igual ou menor que três salários mínimos** nacionais. Essa análise leva em conta a soma total da renda bruta da família e a **inexistência** de bens móveis, imóveis, créditos, **recursos** financeiros em aplicações, investimentos ou outros direitos econômicos que, juntos, ultrapassem o valor de **300 salários mínimos** nacionais.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

A Defensoria Pública da União (DPU) oferece atendimento jurídico para famílias com renda mensal de **até R\$ 2 mil**. Para quem tem uma renda acima desse valor, é necessário apresentar comprovação de despesas excepcionais, como gastos com medicamentos, alimentação especial ou outras condições que gerem vulnerabilidade.

A DPU está disponível para apoiar e garantir os direitos de quem precisa.

CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO AUTISTA (CERTA)

O CERTA oferece atendimento multiprofissional para crianças autistas de até 12 anos, em Porto Alegre. O **encaminhamento** é feito pela Unidade Básica de Saúde (UBS) por meio do sistema Gercon, utilizado pelo município. Atualmente, o CERTA possui capacidade limitada a cerca de 270 usuários, o que restringe o acesso de novos atendimentos.

CAPS E CAPS I

Os Centros de Atenção Psicossocial (**CAPS**) e os Centros de Atenção Psicossocial da Infância e Juventude (**CAPS I**) acolhem neurodivergentes que apresentam dificuldades graves. Essas unidades contam com equipes multiprofissionais próprias e o acesso aos serviços ocorre por meio de encaminhamentos realizados pela UBS, internações hospitalares, ou outros serviços especializados.



TEACOLHE

O TEAcolhe é um programa gaúcho que promove atendimento a autistas, suas famílias e trabalha em parceria com prefeituras e associações. Realiza atividades de pesquisa e suporte técnico a profissionais de saúde, por meio do serviço TeleSaúde.



FADERS

FADERS oferece serviços para pessoas neurodivergentes, incluindo autistas, com ou sem altas habilidades, e superdotação, além de pessoas com Síndrome de Down.

Os interessados devem realizar um registro de interesse no serviço de acolhimento. A FADERS também emite a CIPTEA e o Passe Livre Intermunicipal.

APAE

As APAES atendem pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo. Para ser atendido é necessário passar por uma triagem na própria instituição, que avalia as necessidades de forma individualizada.

CEREPAL

O Cerepal trabalha nas áreas de assistência social, saúde e educação para pessoas com paralisia cerebral e outras síndromes neurológicas motoras. Também atende casos de neurodivergências associadas a essas condições.

CASA DOS RAROS

O Centro de Atendimento Integral e Treinamento em Doenças Raras atende pessoas com doenças raras ou de difícil diagnóstico, especialmente aquelas que dependem do SUS. O centro realiza diagnósticos genéticos, pesquisa e atendimento multiprofissional. O acesso é feito por encaminhamento de UBS ou registro de interesse no site da instituição.

AACD

A Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) atende pessoas de todas as idades por meio do SUS, planos de saúde ou particular. A instituição oferece reabilitação ortopédica, inclusão social, programas esportivos, consultas médicas, exames, cirurgias, terapias e produção de produtos ortopédicos sob medida.

Sua equipe multidisciplinar inclui ortopedistas, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.



KINDER

O Centro da Criança Especial (Kinder) oferece escola, assistência social e atendimento multiprofissional para crianças e adolescentes com neurodivergências combinadas com deficiências múltiplas.

MINI DICIONÁRIO ATÍPICO



ACESSIBILIDADE

Qualidade do que é acessível, especialmente para pessoas com deficiência.

ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

Ajustes para garantir equidade e acessibilidade para PCDs ou neurodivergentes.

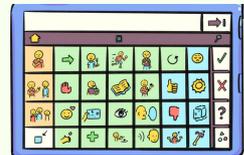
BARREIRAS ATITUDINAIS

Comportamentos e atitudes que dificultam ou impedem a inclusão plena.



CAA - COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E AUMENTATIVA

Métodos de comunicação para pessoas com dificuldades na fala ou escrita, como apps, pranchas ou cards.



DUA - DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM

Abordagem educacional que busca criar ambientes e práticas de ensino acessíveis a todos, oferecendo múltiplas formas de engajamento, representação e expressão.

ECOLALIA

Repetição involuntária de palavras ou frases ditas por outra pessoa.

HIPERFOCO

Intensa concentração ou interesse, associado a pessoas neurodivergentes, como autistas e indivíduos com TDAH.



DIREITOS ASSEGURADOS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRAS E DEMAIS NORMAS



- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:** Assegura o direito à educação, saúde, assistência social e proteção às pessoas com deficiência.
- **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS): Lei nº 8.742/1993:** Regulamenta a assistência social, incluindo o Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/1996:** Estabelece as bases para a educação, incluindo o direito à educação especial.
- **Lei Federal da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - Lei nº 10.436/2002:** Reconhece a LIBRAS como meio de comunicação e expressão.
- **Lei Federal sobre o PEI - Resolução CNE/CEB nº 4/2009:** Determina o desenvolvimento do PEI como parte das práticas inclusivas no Brasil.
- **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão - LBI) - Lei nº 13.146/2015:** Garante os direitos da pessoa com deficiência, incluindo acesso à educação, saúde e trabalho.

- **Lei Federal Berenice Piana - Lei nº 12.764/2012:** Equipara autistas a pessoas com deficiência para fins legais.
- **Resolução CME/POA nº 013/2013:** Dispõe sobre as diretrizes para a educação especial no sistema municipal de Porto Alegre, na perspectiva inclusiva.
- **Lei Federal Romeu Mion - Lei nº 13.977/2020:** Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Autismo (CIPTEA).
- **Lei Federal nº 14.191/2021-** Inclui na LDB a Educação Bilíngue para Surdos.
- **Lei Federal nº 14.626/2023:** Garante atendimento prioritário para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- **Lei Municipal de Porto Alegre nº 13.401/2023:** Estabelece laudos por tempo indeterminado para autistas e pessoas com síndrome de Down (T21).
- **Lei Gaúcha Pró-Autismo: Lei nº 15.951/2023 -** Regulamenta ações para melhorar a qualidade de vida de pessoas com autismo no Rio Grande do Sul.
- **Lei Gaúcha nº 16.164/2024:** Garante o fornecimento de protetores auriculares para estudantes com TEA.
- **Lei Federal nº 14.992/2024:** Promove a inclusão de pessoas com TEA no mercado de trabalho.

CONTATOS ÚTEIS

AFAD - Federação Brasileira das Associações da Síndrome de Down - Porto Alegre

Telefone: (51) 9999-1103 / (51) 9901-1419

E-mail: afadpoa@afadportoalegre.org.br

Site: www.afadportoalegre.org.br

Instagram: <https://www.instagram.com/afadpoa/>

Associação Mães e Pais pela Democracia (AMPD)

Telefone: (51) 99363-7965

Instagram: <https://www.instagram.com/maesepaispelademocracia/>

E-mail: maesepaispelademocracia@gmail.com

CAPS e Centros de Atenção Psicossocial da Infância e Juventude

Telefone: 156

Instagram: [@saudepoa](https://www.instagram.com/@saudepoa)

Casa dos Raros

Telefone: (51) 3455-0000

Instagram: <https://www.instagram.com/casadosraros>

Defensoria Pública do Estado (DPE) e Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA)

Telefone: (51) 3211-2233 / ALÔ DEFENSORIA 129

Instagram: <https://www.instagram.com/defensoriapublicars/>

Delegacia de Combate à Intolerância

Telefone: (51) 3288-2570

Instagram: <https://www.instagram.com/policiacivilrsoficial/>

FADERS

Telefone: (51) 3287-6500

Site: www.FADERS.rs.gov.br/inicial

CONTATOS ÚTEIS

Gabinete Deputada Estadual Luciana Genro

Telefone: (51) 99116-4755

Instagram: <https://www.instagram.com/lucianagenro/>

Instituto Colo de Mãe

Telefone: (51) 99389-6921

E-mail: assessoria@institutocolodemae.org

Site: <https://institutocolodemae.org/>

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS)

Telefone: (51) 3295-1100

Instagram: <https://www.instagram.com/ministeriopublicors/>

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH)

Telefone: (51) 3288-9373

Instagram: <https://www.instagram.com/sjcdh.rs/>

REFERÊNCIAS

AUTISMO: Um guia básico para familiares e professores. FARIA, MÁRCIA GRAF. Editora Neurodiversidade. Porto Alegre, 2024

AUTISTIC ADVOCACY. Horrific Autism Speaks: I am Autism ad transcript. Disponível em: <https://autisticadvocacy.org/2009/09/horrific-autism-speaks-i-am-autism-ad-transcript/>. Acesso em: 02 set. 2024.

AUTISM NETWORK INTERNATIONAL. History of ANI. Disponível em: https://www.autismnetworkinternational.org/History_of_ANI.html. Acesso em: 02 set. 2024.

SILBERMAN, Steve. Neurotribes: The legacy of autism and the future of neurodiversity. New York: Penguin Random House, 2015.

KANNER, Leo. Autistic disturbances of affective contact. In: *Nervous child*, v. 2, p. 217-250, 1943.

BETTELHEIM, Bruno. *The empty fortress*. New York: The Free Press, 1967. Edição em brochura, 1972.

NEURODIVERSITY. Chance, R. Library of neurodiversity: 1974. Disponível em: https://www.neurodiversity.net/library_chance_1974.html. Acesso em: 02 set. 2024.

Lei Brasileira de Inclusão (LBI): BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 2-11, 7 jul. 2015.

Lei Berenice Piana: BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 28 dez. 2012.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC, 2008.



Apoio institucional:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS



**Assembleia
Legislativa**
Estado do Rio Grande do Sul

**Luciana
Genro** 
Deputada Estadual